Publicado Folha Londrina 30.06.94.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMBARÁ
ESTADO DO PARANÁ
AVENIDA BRASIL, 1082 - FONE (043) 732-1166 - CEP 86390-000 - CAMBARÁ - PR

Fls.001

DECRETO Nº 710/94

Súmula:- Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ' autorizado pela Lei nº 1.018 /94 de 28.06.94.

DR; VALTER BRAZ MARINHO, Prefeito do Município de Cambará, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA

Art.1º- Fica aberto no orçamento Ge-' ral do Município, um crédito Adicional Suplementar no va-' lor de cr$1.300.000.00,00 (Hum bilhão e trezentos milhões' de cruzeiros reais), assim discriminados:

1000-DEP. DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
1001-SERVIÇO DE SAÚDE E SANEAMENTO
1001.13750218.12-Administração Geral
3.1.2.0- MATERIAL DE CONSUMO..... 200.000.000,00
3.1.3.0- SERV.TERCEIROS E ENCARGOS
3.1.3.2- Outros Serv. e Encargos.. 300.000.000,00

..*.*.*.*.*

1100-DEP.SERVIÇOS URBANOS E OBRAS
1101-SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO E OBRAS
1102.10583231.16-Pavimentação asfáltica
4.0.0.0- DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0- INVESTIMENTOS
4.1.1.0- Obras e Instalações..... 800.000.000,00
TOTAL.. 1.300.000.000,00

Parágrafo Único:- O crédito para pavimentação asfáltica será atualizado pela U.R.V. á partir de ' 15/05/94.

Art.2º- Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados Recursos provenientes do ''PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO'' na forma do

disposto no artigo 43, § 1º inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art.3º- Esta Lei entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cambará, Estado do Paraná, em 29 de Junho de 1.994.

DR.VALTER BRAZ MARINHO
PREFEITO MUNICIPAL